



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 467/2022

Concede triênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal n.º 2248/2006, atendendo o disposto no art 2º da Lei Complementar nº 191/2022, que altera o art 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que suspendeu a contagem de tempo no período de 28-05-2020 a 31-12-2021, **concede** o adicional por tempo de serviço ao servidor **Pedro Lima da Silva**, Vigilante, n.º 256, padrão 04, classe B, **sexto triênio**, correspondente ao período aquisitivo de 22-09-2018 a 21-09-2021, a contar de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-03-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-03-2022 a 25-03-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-03-2022

Redigido por: Jante Menegatti